

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TJES Nº 01/2024 EDITAL DE ABERTURA, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA REGIME FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE **PROFISSIONAIS** DE **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO. COM **BASE** NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 1.086, DE 21 DE **JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

TJES, considerando a previsão contida no inc IX do Art. 37 da Constituição Federal e no Regimento interno do TJES, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar nº 1.086, de 21 de Junho de 2024, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de junho de 2024, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais de tecnologia da informação para exercerem atividades técnicas especializadas não finalísticas nem permanentes do TJES de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de tecnologia da informação, para exercerem a função de Analista Judiciário, em regime de designação temporária, para atuação no TJES.
- 1.2 O acompanhamento e realização do presente processo seletivo caberá à Comissão Técnica Responsável instituída através do Ato nº 895/2024 de 25 de julho de 2024.
- 1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver candidato com relação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de membro titular da Comissão Técnica Responsável ou de sua chefia, o membro titular deverá ser substituído por um dos membros suplentes.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, publicação da classificação, entrega das documentações para comprovação das informações declaradas na inscrição, publicação do resultado da análise das documentações, pedido de reconsideração e formalização de contrato.



- 1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024.
- 1.5 Os requisitos mínimos exigidos, as atribuições, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas por área de atuação constam no **Anexo I e II** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt, **no período de 12 horas do dia 09/09/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2 Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O candidato deve declarar no sistema de inscrições somente as informações que podem ser comprovadas por meio de documentação. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, bem como pela comprovação documental das mesmas, sob pena de desclassificação do processo seletivo e respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.
- 2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF, por área de atuação.
- 2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.
- 2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A omissão da apresentação de qualquer documento comprobatório, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.7 Serão exigidos como **requisitos obrigatórios** para contratação aqueles definidos no **Anexo II** deste Edital.



3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.
- 3.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão Técnica Responsável, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.
- 3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico legível e sem rasuras, devendo conter:
- a) data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses antes da data de sua convocação;
- b) nome e número do Documento de Identificação do candidato;
- c) espécie e grau ou nível da deficiência, bem como, provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, quando for o caso;
- e) nome do médico, assinatura, e número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo.
- 3.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Técnica Responsável.
- 3.5 Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como pessoa com deficiência continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.7 Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência convocado



em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado imediatamente após o desistente.

- 3.8 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como pessoa com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 3.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

- 4.1 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 20% (vinte por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.
- 4.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.
- 4.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato



eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.4.2 Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como negros ou indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.6 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento das funções, deverá manifestar opção por uma delas.
- 4.7 A hipótese de que trata o item 4.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.
- 4.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.
- 4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.12 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, considerando os requisitos constantes do **Anexo II** e os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** deste Edital.



- 5.1.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.
- 5.1.2 Não serão classificados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada, sendo automaticamente eliminados.
- 5.1.3 O resultado preliminar da ordem classificatória será gerado por sistema informatizado, sem interferência humana, seja na contagem da pontuação, seja na geração do ranking. Caberá à Comissão Técnica Responsável apenas verificar se os documentos comprobatórios apresentados correspondem à forma e ao conteúdo apontados pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- a) maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo III;
- b) maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo III;
- c) maior idade, considerando-se horário, dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3 O TJES divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt.
- 5.4 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e **não terão direito** adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

- 6.1 As informações declaradas pelo candidato, via sistema, no ato da inscrição para efeitos de classificação deverão ser comprovadas pelo mesmo por meio de documentação quando convocado pelo TJES para a comprovação e a contratação. Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O candidato deve declarar no sistema de inscrições somente as informações que podem ser comprovadas por meio de documentação, sob pena de desclassificação.
- 6.2 Toda convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt, respeitando a ordem de classificação.
- 6.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6, no Anexo II e no Anexo III do presente Edital.
- 6.4 Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área



de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme descrito nos **Anexos II** e **III** deste Edital.

- 6.4.1 A documentação apresentada pelo candidato para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será validada junto ao emissor da documentação, a critério da Comissão Técnica Responsável pelo processo seletivo simplificado.
- 6.4.2 Para comprovação do exercício de atividade profissional <u>não será</u> considerada sobreposição de tempo.
- 6.4.3 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios <u>não serão</u> considerados para fins de comprovação de exercício profissional.
- 6.4.4 A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo III) e de pontuação (Anexo III) se dará, obrigatoriamente, por meio de:

I - EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço e também pelo representante da instituição, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprovem a experiência específica, em consonância com os Anexos II e III.

II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

Declaração, conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprovem a experiência específica, em consonância com os Anexos II e III, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço e também pelo representante da instituição privada, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

- III COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:
- a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; e
- b) Declaração, conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, em consonância com os Anexos II e III, datada e assinada pelo responsável pelo setor em que o candidato prestou serviço e também pelo representante da instituição pública ou privada responsável pela contratação.



- 6.4.4.1 Nas declarações apresentadas também serão aceitas assinaturas com certificado digital ICP-Brasil ou assinaturas eletrônicas via portal Gov.br.
- 6.4.4.2 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração especificada no item 6.4.4 inciso I, II ou III, o atesto de continuidade do contrato.
- 6.4.4.3 Para fins deste processo seletivo <u>não serão</u> aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.
- 6.5 A comprovação da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de:

I - NÍVEL SUPERIOR - Requisitos

Diploma de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia correlata etc), ou de graduação em área diversa com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

II - CERTIFICAÇÕES - Pontuação

- a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada.
- b) Certificado nas áreas solicitadas, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.

III - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Pontuação ou Requisito

- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" conforme áreas especificadas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de tese, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva



carga horária.

- 6.5.1 Certidões ou declarações somente serão aceitas se emitidas há até 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital.
- 6.5.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.
- 6.5.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.
- 6.6 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.
- 6.7 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.8 Após análise da comprovação de títulos e das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO (RECURSO)

- 7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações das informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Responsável, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado, para o endereço comissaodt@tjes.jus.br utilizando o formulário para pedido de reconsideração, Anexo IV deste edital.
- 7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico https://www.tjes.jus.br/selecaodt.
- 7.3 Os pedidos de reconsideração serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
- 7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.



8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 São requisitos para contratação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga e comprovar todas as informações declaradas na seleção, quando da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.
- 8.2 Em acordo à Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.
- 8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível**, **autenticada em cartório ou acompanhada do original**, **ou de consulta extraída de órgãos competentes para emissão**, **quando for o caso**, **dos seguintes** documentos e dados pessoais:
- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita; b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição; c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- i) Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo II e III deste Edital;
- j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
- k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu



"consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);

- I) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- m) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais e http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- n) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- o) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal

https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ UIS A.cfm - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez);

- 8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a <u>não acumulação</u> de cargos públicos, ressalvada a hipótese expressamente prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a <u>não</u> <u>percepção</u> de proventos de aposentadoria em cargos públicos não acumuláveis.
- 8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato no prazo estipulado pelo TJES na convocação, o candidato será automaticamente **eliminado** no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6.1 Caso o candidato não queira formalizar o contrato no momento em que for convocado, e não queira ser eliminado pelo não comparecimento no prazo, terá a opção de requerer ao TJES seu REPOSICIONAMENTO mediante documento a ser disponibilizado pelo TJES, passando para o final da lista de classificados.
- 8.7 Caso o candidato firme contrato e não assuma exercício no prazo de até quinze dias contados da data de assinatura do contrato, o contrato será **rescindido automaticamente**, **sem direito ao candidato de requerer seu reposicionamento**.
- 8.8 O contrato de prestação de serviço será firmado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.086/2024.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas situações constantes no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024:



- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, devendo este comunicar formalmente ao TJES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto em remuneração, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 1.086/2024;
- c) por conveniência do Tribunal;
- d) pela extinção ou conclusão do(s) projeto(s).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado com a classificação dos candidatos.
- 10.2 Os casos omissos serão avaliados pelo TJES, conforme item 1.2.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2024.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Função	Área de Atuação	Ampla Concorrência	PcD	Negros	Indígenas
Analista judiciário	Desenvolvedor Full Stack	6 + CR	1 + CR	2+ CR	1 CR
	Inteligência Artificial	2 + CR	CR	CR	CR
	Inteligência Artificial Generativa	2 + CR	CR	CR	CR
	Business Intelligence	2 + CR	CR	CR	CR
	Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Suporte	2 + CR	CR	CR	CR
	Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Redes/Segurança	2 + CR	CR	CR	CR
	Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Banco de Dados	2 + CR	CR	CR	CR

CR - Cadastro de Reserva

PcD - Proporção de 10% para contratação conforme Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2020 e nº 12.009 de 21 de dezembro de 2023.

Negros - percentual de 20% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

Indígenas - percentual de 5% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência, negros ou indígenas no processo seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia **correlata**, etc), ou graduação em área diversa com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- Experiência profissional mínima de 1 ano na área de desenvolvimento de sistemas, inteligência artificial ou infraestrutura (suporte, redes e segurança da informação e banco de dados), conforme a área de atuação da inscrição, devendo ser comprovada por declaração do empregador, com a devida descrição das atividades e período de atuação, obrigatoriamente conforme modelo apresentado no Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X ou XI acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

2. JORNADA DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais na modalidade presencial.

3. REMUNERAÇÃO

Conforme previsto na Lei Complementar nº 1.086/24 a remuneração para o desempenho das atividades é fixada com base no valor da primeira referência do cargo de Analista Judiciário constante da tabela descrita no Anexo I da Lei nº 11.129, de 5 de maio de 2020 que é de R\$ 7.365.84, acrescida de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), sendo R\$ 9.820,87. Art. 10. São direitos dos contratados nos termos desta Lei Complementar: I - décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço; II - gozo de férias nas hipóteses de contratos com prazo superior a 12 (doze) meses; III - indenização e adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado; IV - repouso semanal remunerado; V - adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma da lei; VI - vale-transporte, na forma da lei; VII - os demais auxílios devidos aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, como Auxílio Alimentação R\$ 1.633,50 e auxílio saúde em observância à tabela vigente.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Analista Judiciário - Área de Atuação: Desenvolvedor Full Stack

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TJES, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos, assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização de sistemas; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de servicos; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistema; projetar, desenvolver, codificar, depurar, documentar e implantar sistemas de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com alto grau de complexidade; otimizar programa/rotinas dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; orientar e acompanhar a geração de dados; definir e documentar alterações efetuadas no sistema em operação; definir e documentar novos sistemas de aplicação; definir e documentar alterações de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho de sistemas em operação; definir junto ao usuário os procedimentos do sistema; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em TIC a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

 Atuar na especificação, análise, implementação, documentação e manutenção, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas web e mobile, sempre em consonância com as melhores práticas da engenharia de software, com foco na segurança da informação.

- Atuar na construção da infraestrutura, arquitetura, regras de negócio, regras de acesso e persistência de dados.
- Implementar interfaces, propor melhorias de usabilidade;
- Dar suporte às equipes de apoio e buscar o aprimoramento constante do ciclo de desenvolvimento de software do TJES, garantindo a conformidade com a LGPD e com as diretrizes de acessibilidade da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines);
- Ser proficiente nas seguintes tecnologias: .Net Framework, Git, Javascript, Angular, Node.js, Jquery, React, CSS, HTML, REST API, JSON, XML, XSD, Elastic Search, Solr, OAuth2, Webhooks, Docker, Servidor Web IIS, Power BI, C#, Java, Springboot, Python, Vuejs, Android, MySQL, PostgreSQL, SQL Server, Oracle, ColdFusion, PHP, Wordpress, Azure Open AI Studio, VSCode, Integração e Entrega Contínua (CI/CD), desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente de nuvem, dentre outros.

4.2 Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização

Atribuições específicas:

- Prestar serviços como especialista em Inteligência Artificial no âmbito de projeto(s) do PJES, incluindo concepção, prototipação e prospecção de soluções tecnológicas baseadas em IA para suportar as atividades jurisdicionais.
- Implementar modelos e algoritmos de machine learning e IA como ferramentas inovadoras para o Poder Judiciário, preparar dados para treinamento, assim como avaliar e otimizar a performance dos mesmos.
- Participar na implantação e monitoramento de políticas e procedimentos de gerenciamento de dados, abrangendo aspectos de compartilhamento, arquitetura, segurança e qualidade.
- Mapear as demandas de informações de negócios, preparar rotinas de ETL e integrar dados para modelagem dimensional. Gerenciar Data Warehouses.
- Transformar dados em informações úteis para as áreas de negócio, gerar estatísticas de gestão e validar a integridade dos dados. Construir dashboards com ferramentas analíticas como Tableau ou PowerBI e desenvolver, implantar e manter aplicações em ambiente de nuvem.

4.3 Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial Generativa

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização.

Atribuições específicas:

- Prestar serviços como especialista em Inteligência Artificial no âmbito de projeto(s) do PJES, incluindo concepção, prototipação e prospecção de soluções tecnológicas baseadas em IA Generativa para suportar as atividades jurisdicionais.
- Implementar modelos e algoritmos de Large Language Models e IA Generativa como ferramentas inovadoras para o Poder Judiciário, preparar dados para fine-tuning, assim como avaliar e otimizar a performance dos modelos.
- Participar na implantação e monitoramento de políticas e procedimentos de gerenciamento de modelos de IA, abrangendo aspectos de compartilhamento, arquitetura, segurança e qualidade.
- Mapear as demandas de informações de negócios, preparar rotinas de RAG e integrar dados para ajuste fino e recuperação aumentada.

4.4 Analista Judiciário - Área de Atuação: Business Intelligence

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização

Atribuições específicas:

- Conhecimento em Bancos de Dados:
 - o Experiência com SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados (ex.:

MySQL, PostgreSQL, Oracle).

o Capacidade de projetar e otimizar modelos de dados.

Ferramentas de BI:

- Proficiência em ferramentas de visualização de dados, como Tableau, Power BI, QlikView.
- Ferramentas de Orquestração de Tarefas, Integração de Dados e Extração, Transformação e Carregamento de Dados (ETL):
 - Habilidade em desenvolver e gerenciar processos de ETL para consolidar dados de várias fontes.
 - o Conhecimento de ferramentas ETL.
 - Experiência com ferramentas de orquestração como:
 - Apache Airflow
 - Apache Hop
 - Pentaho
- Linguagens de Programação:
 - Experiência com Python, R ou outras linguagens de programação para análise de dados.
 - Experiência com Java.
 - o Experiência com Scala.
- Modelagem de Dados:
 - o Habilidade em criar e manter modelos de dados eficazes e escaláveis.
- Soluções em Nuvem:
 - Familiaridade com serviços de nuvem como AWS, Google Cloud Platform ou Azure, especialmente em relação a armazenamento e análise de dados.
- Experiência em Data Warehousing e Data Lake:
 - Experiência em projetar e gerenciar Data Warehousing.
 - Experiência em projetar e gerenciar Data Lake.
- Análise de Dados:
 - o Capacidade de realizar análises complexas e gerar insights acionáveis.
 - Experiência em estatísticas e análise preditiva.

Gestão de Projetos:

- Habilidades em gerenciamento de projetos e metodologias ágeis (ex.: Scrum, Kanban).
- Habilidades de Comunicação:
 - Capacidade de comunicar insights de dados de maneira clara e eficaz para partes interessadas não técnicas.
- Raciocínio Analítico e Solução de Problemas:
 - Habilidade para identificar problemas de negócios e encontrar soluções baseadas em dados.

4.5 Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Suporte

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES a fim de planejar, implementar, gerenciar e otimizar a infraestrutura de datacenter em nuvem, preferencialmente com foco em AWS (Amazon Web Services), a saber:

Atribuições Gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientada a objeto e voltada para desenvolvimento web; definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção da infraestrutura de TIC, incluindo Política de Segurança; analisar, projetar, configurar, implantar e efetuar a manutenção de redes de comunicação de dados locais, metropolitanas e de longa distância, redes de armazenamento de dados, incluindo cópias de segurança; analisar, projetar, configurar, implantar e efetuar a manutenção de equipamentos, softwares básico e aplicativos; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet,

correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos sistemas e novas rotinas; definir e documentar alterações de ambiente e de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho dos sistemas em operação; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas de infraestrutura; treinar e assessorar os usuários com relação a sistemas e infraestrutura; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em TIC a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

- **Gerenciamento de Nuvem:** Monitorar, administrar e otimizar a infraestrutura de nuvem, garantindo alta disponibilidade e desempenho dos serviços.
- **Segurança:** Implementar e gerenciar políticas de segurança em nuvem, incluindo controle de acesso, criptografia e conformidade com normas e regulamentações.
- Automação: Desenvolver scripts e utilizar ferramentas de automação para otimizar processos de implantação e gerenciamento de infraestrutura.
- **Backup e Recuperação:** Planejar e executar estratégias de backup e recuperação de dados em ambientes de nuvem.
- Atualizações e Patches: Aplicar atualizações e patches de software para garantir a segurança e o desempenho dos serviços em nuvem.
- **Documentação:** Manter a documentação atualizada sobre a configuração, procedimentos de manutenção e políticas de segurança da infraestrutura de nuvem.
- **Suporte Técnico:** Atuar em suporte técnico e resolução de problemas relacionados à infraestrutura de nuvem do PJES.
- Colaboração: Trabalhar em estreita colaboração com equipes de desenvolvimento e operações para garantir a integração contínua e a entrega de serviços de alta qualidade.

4.6 Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Segurança da Informação / Redes de Computadores

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES de forma a planejar, implementar, gerenciar e otimizar a infraestrutura de redes e segurança do PJES, garantindo a alta disponibilidade, desempenho e segurança dos sistemas de comunicação de dados, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado;

efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização

Atribuições específicas:

- Planejamento e Implementação: Desenvolver e implementar soluções de redes e segurança preferencialmente utilizando equipamentos Cisco, Extreme ou Huawei.
- **Gerenciamento de Redes:** Monitorar, administrar e otimizar a infraestrutura de redes, incluindo switches, roteadores e firewalls.
- **Segurança da Informação:** Implementar políticas de segurança, realizar auditorias de segurança e responder a incidentes de segurança.
- **Documentação:** Criar e manter a documentação de redes e segurança, incluindo diagramas de rede, políticas de segurança e procedimentos operacionais.

4.7 Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Banco de Dados

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do PJES de gerenciar, otimizar e garantir a segurança dos bancos de dados do PJES, assegurando sua alta disponibilidade e desempenho, a saber:

Atribuições gerais:

Definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; identificar oportunidades de integração entre sistemas; estudar,

racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos órgãos, avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; realizar análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação de sistemas e serviços; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; administrar prazos/recursos/planos de teste e implantação de sistemas e serviços; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; coordenar equipes de trabalho na implantação e manutenção de sistemas e serviços; adaptar softwares básicos aos recursos existentes; programar em linguagem orientadas a objeto e voltadas para desenvolvimento web; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização, propor e promover melhorias em instâncias de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs) relacionais, orientados a objeto, padrão noSQL; avaliar a correção, adequação e segurança de esquemas físicos de dados, executando sua criação sobre instâncias de SGBDs, em conjunto com analistas de sistemas e de suporte; definir e operacionalizar a definição de mecanismos de garantia da integridade dos dados, em conjunto com os analistas de sistemas e de suporte; definir e operacionalizar políticas de recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade das instâncias de SGBDs; projetar mecanismos e assegurar o desempenho máximo do banco de dados; prover suporte aos analistas de sistemas de forma a garantir o uso eficiente de instâncias de SGBDs; executar atividades de caráter preventivo e corretivo sobre as instâncias de SGBDs, objetivando disponibilidade; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas em conjunto com o analista de suporte; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos sistemas e novas rotinas; definir e documentar alterações de ambiente e de sistemas em operação; acompanhar a utilização e desempenho dos sistemas em operação; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário relativos a sistemas em operação; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas de infraestrutura; treinar e assessorar os usuários com relação a sistemas e infraestrutura; elaborar e controlar a qualidade de cursos de treinamento em informática a serem aplicados para os servidores; realizar atividades de suporte técnico; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Atribuições específicas:

- **Gerenciamento de Banco de Dados:** Instalar, configurar e administrar bancos de dados Oracle, Postgresql ou MySQL.
- Otimização de Desempenho: Monitorar e otimizar o desempenho dos bancos de dados, incluindo ajuste de consultas e índices.
- **Segurança:** Implementar e gerenciar políticas de segurança de banco de dados, incluindo controle de acesso e criptografia.
- Backup e Recuperação: Planejar e executar estratégias de backup e recuperação de dados.

- Atualizações e Patches: Aplicar atualizações e patches de software para garantir a segurança e o desempenho dos bancos de dados.
- **Documentação:** Manter a documentação atualizada sobre a configuração, procedimentos de manutenção e políticas de segurança dos bancos de dados.
- **Suporte Técnico:** Fornecer suporte técnico e resolução de problemas relacionados a bancos de dados do PJES.
- **Automação:** Desenvolver scripts para automação de tarefas administrativas e de manutenção.

ANEXO III EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1) Analista Judiciário - Área de Atuação: Desenvolvedor Full Stack A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	64 pontos
II – Qualificação Profissional	36 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de sistemas com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima	
Java		6 pontos	
Desenvolvimento de aplicações em nuvem AWS		6 pontos	
ColdFusion		4 pontos	
Azure Open Al Studio		4 pontos	
NET Framework	0,5 ponto para cada seis meses	3 pontos	
C#		3 pontos	
Docker		3 pontos	
Android		2 pontos	
Javascript	completos	2 pontos	
Ferramenta automatizada de CI/CD		2 pontos	
OAuth2		2 pontos	
PHP		2 pontos	
Power BI		2 pontos	
Solr ou Elastic Search		2 pontos	

XML/XSD		2 pontos
Outras atuações em projetos de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades para o PJe (Processo Judicial Eletrônico - plataforma digital desenvolvida pelo CNJ)		8 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área Jurídica		4 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu sites corporativos	0,5 ponto para cada seis meses completos	3 pontos
Projetos de TI onde efetivamente participou da migração de aplicações para Java	·	2 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades com o uso do MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade)		2 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas	3 pontos por curso	6 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	10 pontos por curso	10 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Microsoft em .Net / C# ou Certificação Microsoft plataforma Azure	2 pontos por certificação	8 pontos

Certificado de curso avulso na área de desenvolvimento de sistemas web, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino		4 pontos
--	--	----------

2) Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	64 pontos
II – Qualificação Profissional	36 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de sistemas com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima	
Machine Learning (scikit-learn)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos	
Deep Learning (TensorFlow, Keras)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos	
Processamento de Linguagem Natural (NLTK)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos	
Manipulação de Dados (Pandas)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos	
Modelos Estatísticos (Statsmodels)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos	
Numpy	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos	
Visualização de dados (Matplotlib, Plotly, Seaborn)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos	

Web apps (Streamlit)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Outras atuações em projetos de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Manutenção/Gestão de DatawareHouses com desenvolvimento de soluções ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos
Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (Tableau ou PowerBi)	2 pontos para cada seis meses completos	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima	
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2 pontos por curso	4 pontos	
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata	8 pontos por curso	8 pontos	
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata.	12 pontos por curso	12 pontos	
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima	
Microsoft Certified: Data Analyst Associate	3 pontos por certificação	3 pontos	
Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate	3 pontos por certificação	3 pontos	
Microsoft Certified: Azure Cientista de Dados Associate	3 pontos por certificação	3 pontos	

Microsoft Certified: Azure Data Engineer Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
--	---------------------------------	----------

3) Analista Judiciário - Área de Atuação: Inteligência Artificial Generativa A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	70 pontos
II – Qualificação Profissional	30 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de soluções em IA Generativa com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Modelos fundacionais para geração de texto, imagem, som (GPT-4o, Claude 3.5 Sonnet, Gemini 1.5, Llama 3.1, Groq, etc.).	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos
Retrieval Augmented Generation (RAG, GraphRAG, for chunking, Clustering, Embedding, Retrieval)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos
APIs (OpenAI, Google, Anthropic, etc)	1 ponto para cada seis meses completos	8 pontos
Bibliotecas (LangChain, LangSmith, LangGraph, Hugging Face, flowise, etc)	1 ponto para cada seis meses completos	6 pontos
Advanced prompting (CoT, Self-consistency, ToT, ER, Auto-CoT, PoT, Least-to-Most, CoS, PAL, etc.)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Model finetuning (LoRA, QLoRA)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
LLM Evaluation (DeepEval, MLFlow, RAGAs, Weights & Biases, etc.)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos

Vector Database (Chroma, MongoDB, Qdrant, Pinecone, Milvus, Weaviate, Faiss, etc)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Outras atuações em projetos de TI:	Pontos	Pontuação Máxima
Manutenção/Gestão de IA Generativa com desenvolvimento de projetos concretos com LLMs		12 pontos
Elaboração comprovada de projetos de IA Generativa	2 pontos para cada seis meses completos	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata		8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata.	12 pontos por curso	12 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Certificações específicas em IA Generativa 3 pontos por certificação 6 por certificação		6 pontos

3) Analista Judiciário - Área de Atuação: Business Intelligence A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	64 pontos

II – Qualificação Profissional	36 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação efetiva com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Conhecimento em Bancos de Dados SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados (ex.: MySQL, PostgreSQL, Oracle).		5 pontos
Capacidade de projetar e otimizar modelos de dados		5 pontos
Domínio na ferramenta Power BI		10 pontos
Domínio na ferramenta Tableau		5 pontos
Domínio na ferramenta QlikView		5 pontos
Habilidade em desenvolver e gerenciar processos de ETL para consolidar dados de várias fontes	0.5 nontes non	5 pontos
Experiência com ferramentas de orquestração, como: Apache Airflow, Apache Hop ou Pentaho	0,5 pontos para cada seis meses completos	5 pontos
Experiência com a linguagem Python		5 pontos
Experiência com a linguagem Java		4 pontos
Habilidade em criar e manter modelos de dados eficazes e escaláveis		4 pontos
Familiaridade com serviços de nuvem como AWS		4 pontos
Experiência em projetar e gerenciar Data Warehousing		4 pontos
Experiência em projetar e gerenciar Data Lake		3 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata.	12 pontos por curso	12 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate	5 pontos por certificação	5 pontos
AWS Certified Data Engineer — Associate	5 pontos por certificação	5 pontos
AWS Certified Cloud Practitioner	2 pontos por certificação	2 pontos

4) Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Suporte

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	50 pontos
II – Qualificação Profissional	50 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Proficiência em serviços AWS como EC2, S3, RDS, VPC, IAM, Lambda, CloudFormation e CloudWatch.		9 pontos
Experiência com ferramentas de automação e infraestrutura como código (IaC) como Terraform, Ansible, e AWS CloudFormation.		8 pontos
Conhecimento em redes e segurança em nuvem, incluindo VPN, firewalls, e políticas de segurança.		8 pontos
Experiência com contêineres e orquestração de contêineres Kubernetes.	0,5 pontos para cada seis meses completos	6 pontos
Familiaridade com metodologias DevOps e ferramentas CI/CD (Jenkins, GitLab CI/CD).		6 pontos
Conhecimento em sistemas operacionais Unix/Linux e Windows.		5 pontos
Experiência com monitoramento e gerenciamento de desempenho (Prometheus, Grafana).		5 pontos
Conhecimento em estratégias de backup e recuperação em nuvem.		3 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	4 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	5 pontos por curso	10 pontos

Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	9 pontos por curso	9 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
AWS Certified Solutions Architect (Professional), AWS Certified SysOps Administrator, AWS Certified DevOps Engineer, Google Cloud Professional Cloud Architect.	5 pontos por certificação	15 pontos
Microsoft Certified Azure Administrator Associate, Google Cloud Associate Cloud Engineer, AWS Certified Solutions Architect (Associate).	4 pontos por certificação	8 pontos

5) Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Segurança da Informação / Redes de Computadores

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	50 pontos
II – Qualificação Profissional	50 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Proficiência em configuração e gerenciamento de switches, roteadores e firewalls.	0,5 pontos para cada seis meses completos	10 pontos
Experiência com protocolos de rede (TCP/IP, BGP, OSPF, etc.).		7 pontos

Conhecimento em soluções de segurança como VPN, IDS/IPS, NAC, SIEM (Security Information and Event Management).	10 pontos
Conhecimento em criptografia e metodologias de segurança ofensiva e defensiva.	5 pontos
Familiaridade com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de redes (Nagios, Zabbix).	5 pontos
Experiência com tecnologias de virtualização de rede (SDN, NFV).	5 pontos
Conhecimento em normas e regulamentações de segurança (ISO 27001, GDPR, LGPD).	8 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	5 pontos por curso	5 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	7 pontos por curso	7 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Certificações em equipamentos Cisco (CCNP), Extreme (ECP) ou Huawei (HCNP).	5 pontos	15 pontos
Certificações em equipamentos Cisco (CCNA), Extreme (ECA) ou Huawei (HCNA).	4 pontos	12 pontos

Certificações como Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Certified Ethical Hacker (CEH), Certified Information Security Manager (CISM), CompTIA Security+, e Offensive Security Certified Professional (OSCP).		8 pontos
---	--	----------

6) Analista Judiciário - Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - Banco de Dados

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
I – Experiência Profissional	50 pontos	
II – Qualificação Profissional	50 pontos	
Total	100 pontos	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSql ou Oracle ou Mysql	0,5 pontos para cada seis meses completos	10 pontos
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados MongoDB		5 pontos
Experiência com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de banco de dados (Oracle Enterprise Manager, pgAdmin, MySQL Workbench)		5 pontos
Conhecimento em sistemas operacionais Unix/Linux e Windows.		4 pontos
Experiência em tuning de performance e otimização de consultas.		6 pontos

Conhecimento em estratégias de backup e recuperação.	6 pontos
Familiaridade com ferramentas de ETL e integração de dados.	5 pontos
Conhecimento em segurança de banco de dados e criptografia.	5 pontos
Experiência com ambientes de alta disponibilidade e recuperação de desastres (RAC, Data Guard, Replication).	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação "Lato e Stricto Sensu" na área de Tl	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	5 pontos por curso	5 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	7 pontos por curso	7 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Oracle Certified Professional (OCP)	10 pontos	10 pontos
Oracle Database Administrator Certified Associate (OCA)	5 pontos	5 pontos
PostgreSQL Certified Professional	6 pontos	6 pontos
PostgreSQL Certified Associate	4 pontos	4 pontos
MySQL Database Administrator (CMDBA), MySQL Developer (CMDEV)	5 pontos	10 pontos

ANEXO IV FORMULÁRIO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RECURSO

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo **TJES** Processo Seletivo Simplificado/TJES 1/2024 Analista Judiciário - Designação Temporária FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nome Completo: (sem abreviar) Área de Atuação: CPF: Telefone para contato: Endereço eletrônico (e-mail): FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA Local/Data: **Assinatura do Candidato:**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESENVOLVEDOR FULL STACK

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Java	
Desenvolvimento de aplicações em nuvem AWS	
ColdFusion	
Azure Open Al Studio	
NET Framework	
C#	
Docker	
Android	
Javascript	
Ferramenta automatizada de CI/CD	
OAuth2	

PHP	
Power BI	
Solr ou Elastic Search	
XML/XSD	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de soluções de software de inteligência artificial, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar "zero" se não participou)
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades para o PJe (Processo Judicial Eletrônico - plataforma digital desenvolvida pelo CNJ)	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área Jurídica	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu sites corporativos	
Projetos de TI onde efetivamente participou da migração de aplicações para Java	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades com o uso do MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade)	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

· As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.

• De acordo com o artigo 229 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional em processo seletivo do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº (CPF do candidato), é/foi empregado da empresa/instituição (Nome da empresa/instituição que está emitindo a declaração), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ da empresa/instituição), e que no desempenho das suas atividades profissionais como (descrição do cargo do candidato), entre (data início) e (data fim), utiliza/utilizou com competência as tecnologias e/ou softwares relacionados abaixo pelo número de meses informados.

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Machine Learning (scikit-learn)	
Deep Learning (TensorFlow, Keras)	
Processamento de Linguagem Natural (NLTK)	
Manipulação de Dados (Pandas)	
Modelos Estatísticos (Statsmodels)	
Numpy	
Visualização de dados (Matplotlib, Plotly, Seaborn)	
Web apps (Streamlit)	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de soluções de software de inteligência artificial, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar "zero" se não participou)
Manutenção/Gestão de DatawareHouses com desenvolvimento de soluções ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS)	
Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (Tableau ou PowerBi)	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição Telefone e e-mail para contato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Modelos fundacionais para geração de texto, imagem, som (GPT-4o, Claude 3.5 Sonnet, Gemini 1.5, Llama 3.1, Groq, etc.).	
Retrieval Augmented Generation (RAG, GraphRAG, for chunking, Clustering, Embedding, Retrieval)	
APIs (OpenAI, Google, Anthropic, etc)	
Bibliotecas (LangChain, LangSmith, LangGraph, Hugging Face, flowise, etc)	
Advanced prompting (CoT, Self-consistency, ToT, ER, Auto-CoT, PoT, Least-to-Most, CoS, PAL, etc.)	
Model finetuning (LoRA, QLoRA)	
LLM Evaluation (DeepEval, MLFlow, RAGAs, Weights & Biases, etc.)	

Vector Database (Chroma, M Pinecone, Milvus, Weaviate, Fa	•	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de soluções de software de inteligência artificial, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar "zero" se não participou)
Manutenção/Gestão de IA Generativa com desenvolvimento de projetos concretos com LLMs	
Elaboração comprovada de projetos de IA Generativa	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

BUSINESS INTELLIGENCE

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Conhecimento em Bancos de Dados SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados (ex.: MySQL, PostgreSQL, Oracle).	
Capacidade de projetar e otimizar modelos de dados	
Domínio na ferramenta Power BI	
Domínio na ferramenta Tableau	
Domínio na ferramenta QlikView	
Habilidade em desenvolver e gerenciar processos de ETL para consolidar dados de várias fontes	
Experiência com ferramentas de orquestração, como: Apache Airflow, Apache Hop ou Pentaho	
Experiência com a linguagem Python	

Experiência com a linguagem Java	
Habilidade em criar e manter modelos de dados eficazes e escaláveis	
Familiaridade com serviços de nuvem como AWS	
Experiência em projetar e gerenciar Data Warehousing	
Experiência em projetar e gerenciar Data Lake	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de soluções de software de inteligência artificial, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar "zero" se não participou)
Manutenção/Gestão de DatawareHouses com desenvolvimento de soluções ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS)	
Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (Tableau ou PowerBi)	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Proficiência em serviços AWS como EC2, S3, RDS, VPC, IAM, Lambda, CloudFormation e CloudWatch.	
Experiência com ferramentas de automação e infraestrutura como código (IaC) como Terraform, Ansible, e AWS CloudFormation.	
Conhecimento em redes e segurança em nuvem, incluindo VPN, firewalls, e políticas de segurança.	
Experiência com contêineres e orquestração de contêineres Kubernetes.	
Familiaridade com metodologias DevOps e ferramentas CI/CD (Jenkins, GitLab CI/CD).	
Conhecimento em sistemas operacionais Unix/Linux e Windows.	

Experiência com monitoramento e gerenciamento de desempenho (Prometheus, Grafana).	
Conhecimento em estratégias de backup e recuperação em nuvem.	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / REDES DE COMPUTADORES

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Proficiência em configuração e gerenciamento de switches, roteadores e firewalls.	
Experiência com protocolos de rede (TCP/IP, BGP, OSPF, etc.).	
Conhecimento em soluções de segurança como VPN, IDS/IPS, NAC, SIEM (Security Information and Event Management).	
Conhecimento em criptografia e metodologias de segurança ofensiva e defensiva.	
Familiaridade com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de redes (Nagios, Zabbix).	
Experiência com tecnologias de virtualização de rede (SDN, NFV).	

Conhecimento em normas e regulamentações de segurança (ISO 27001, GDPR, LGPD).Experiência com monitoramento e gerenciamento de desempenho (Prometheus, Grafana).

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSql ou Oracle ou Mysql	
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados MongoDB	
Experiência com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de banco de dados (Oracle Enterprise Manager, pgAdmin, MySQL Workbench)	
Conhecimento em sistemas operacionais Unix/Linux e Windows.	
Experiência em tuning de performance e otimização de consultas.	
Conhecimento em estratégias de backup e recuperação.	
Familiaridade com ferramentas de ETL e integração de dados.	

Conhecimento em segurança de banco de dados e criptografia.	
Experiência com ambientes de alta disponibilidade e recuperação de desastres (RAC, Data Guard, Replication).	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- · As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TJES por meio de diligências.
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor Nome completo do responsável pelo setor Cargo na empresa/instituição Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição
Nome completo do representante da instituição
Cargo na empresa/instituição
Telefone e e-mail para contato

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Destina-se o presente Contrato à execução, pelo CONTRATADO, de serviços específicos inerentes ao cargo de **(ESCREVER O NOME DO CARGO)** para atender necessidade excepcional do Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviço terá a jornada de 40(quarenta) HORAS SEMANAIS, na modalidade presencial, sendo o descanso semanal fixado nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se obriga a prestar seus serviços no órgão para o qual for designado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá sua remuneração fixada, mensalmente, com base no valor da primeira referência do cargo de Analista Judiciário constante da tabela descrita no Anexo I da Lei nº 11.129, de 5 de maio de 2020 e na Lei Complementar nº 1.086/24, salvo benefício previsto em lei, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil. A remuneração será paga na data em que o Poder Judiciário efetuar o pagamento de seus servidores estatutários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado a imposto de renda e demais contribuições compulsórias.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do órgão a que forem subordinados, além daqueles descritos pela Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato:

I – exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- III Exercer outro cargo público, emprego ou função pública;
- IV Receber proventos de aposentadoria em cargos públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO na forma do presente será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato será rescindido ou extinto sem direito a indenizações:

- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por conveniência do contratante;

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato com base no item II desta Cláusula será comunicada pelo CONTRATADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da última assinatura.

- § 1º. O candidato deverá apresentar-se, no setor indicado na respectiva convocação pelo TJES, para início do exercício de suas funções no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil subsequente à data de início de vigência deste Contrato, sob pena de rescisão automática, sem direito a reposicionamento, nos termos do Edital.
- §2º. Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA: É assegurado ao CONTRATADO, durante a vigência do contrato:

- I décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado nesta condição;
- II gozo de férias, caso o contrato seja prorrogado;
- III indenização e adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado, caso o contrato não seja prorrogado;
- IV repouso semanal remunerado;
- V vale transporte, na forma da lei;
- VI auxílio alimentação, na forma da lei;
- VII auxílio saúde, na forma da lei.
- VIII auxílio creche, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO terá, durante a vigência deste

contrato, direito às seguintes licenças ou afastamentos:

- I maternidade, com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias;
- II paternidade, de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;
- III casamento, por 08 (oito) dias consecutivos;
- IV falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, por 05 (cinco) dias consecutivos;
- V para tratamento de sua saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional;
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O CONTRATADO trabalhará para a CONTRATANTE na função do cargo especificado acima, comprometendo-se a executar as atribuições inerentes ao cargo, constante no Edital do Processo Seletivo, obedecendo a natureza do cargo e suas funções. Será considerada falta grave a recusa por parte do CONTRATADO em executar quaisquer tarefas/serviços inerentes ao cargo, que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica instituído o foro desta Capital, em especial da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer questões que se originem da execução do presente Contrato, tendo em vista a competência jurídica da matéria.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas.

CONTRATADO

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)